PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 719

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a vias públicas do Município as seguintes denominações:

- Itariri
- Miracatu
- Itanhaém
- Cananéia
- Ubatuba
- Pariquera-açu
- Jacupiranga
- Eldorado Paulista
- Registro
- Mongaguá
- São Sebastião
- Peruíbe

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Dezembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/1/61

Mod. 200 - 3.000 11/60